



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº20/77

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, para cobertura de despesas de exercícios anteriores, no valor de Cr\$ 129.860,05 (Cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta cruzeiros e cinco centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente / exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, para / fins que especifica:

- 8000 - SERVIÇOS URBANOS
- 8001 - Ruas e Avenidas
- 10583232025 - Conserv. de Ruas e Avenidas. Cr\$ 19.809,80
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.5.0 - Despesas exercícios anteriores
Diversas despesas de exercícios anteriores..... Cr\$ 19.809,80
- 6000 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 6001 - Setor Ensino Primário
- 0842182013 - Manutenção do Ensino 1º grau. Cr\$ 23.890,03
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.5.0 - Despesas exercícios anteriores
Diversas despesas exercícios anteriores..... Cr\$ 23.890,03
- 7000 - SERVIÇOS SAÚDE, ASSIST. PREV. SOCIAL
- 7001 - Unidade Sanitária
- 13754282.019 - Manutenção dos Serviços da Unidade Sanitária e Gabinete Odontológico..... Cr\$ 86.160,22
 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº20/77.

3.1.5.0 - Despesas exercícios anteriores

Diversas despesas de exercícios

anteriores.....R\$86.160,22

Art. 2º - Como cobertura para o presente Crédito Adicional Especial, /
fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar de igual im-
portância do orçamento em vigor,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta e um dia do
mês de maio de hum mil novecentos e setenta e sete.

EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.

Publique-se:

JOSÉ AUGUSTO E SILVA

Secretário Municipal.